INDICAÇÃO Nº 382/2022

Patrolamento e empedramento de estrada em Linha Caraí, com início na Fazenda da Ilha até a propriedade de Eduardo Welter.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo, o patrolamento e empedramento de estrada em Linha Caraí, com início na Fazenda da Ilha até a propriedade de Eduardo Welter.

A presente indicação visa prevenir futuros acidentes e assegurar o trânsito em condições adequadas ao uso, tendo em vista que a referida estrada se encontra deteriorada, o que dificulta a passagem dos moradores da região pelo local.

Com embasamento legal no § 2º do artigo 1º do Código de Trânsito Brasileiro, norma federal que rege o trânsito no território brasileiro:

> Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.
>
> ...
>
> § 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito"

SALA DAS SESSÕES, 5 de abril de 2022.

CHUMBINHO SILVA